



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

LEI Nº 1.409, DE 15 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre alteração dos Artigos 4º e 5º da Lei nº. 1.398, de 14 de março de 2024, e dá outras providências”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados parcialmente os artigos 4º e 5º da Lei 1.398, de 14 de março de 2024, com a seguinte redação:

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação constante do orçamento:

082440011.2.030000	SUBVENÇÃO APAE
3.3.50.39.02.00.00	TERMO DE FOMENTO
56 Fonte....:	1 TESOURO
Aplicação:	510.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Valor:	R\$ 48.600,00

Art. 5º Os recursos em seus valores máximos anuais a serem repassados a cada entidade serão até os seguintes:

I – Entidade da Área do Social:

.
. .
. .
. .
. .

APAE.....R\$ 48.600,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Retroagindo seus efeitos em 3 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Platina, 15 de maio de 2024.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Secretária-executiva